



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Ordem patriarcal de gênero e relações sociais de sexo

Ana Luiza Rosenbaum Bianchetti¹
Isadora de Araújo Nascimento²
Valdenízia Bento Peixoto³

**Direitos sexuais e reprodutivos: uma análise das políticas
sociais nos Governos Michel Temer (2016/2018) e Jair
Bolsonaro (2019/2020)**

Resumo: O objetivo deste artigo é analisar as políticas sociais implementadas no governo Michel Temer (2016/2018) e nos dois primeiros anos do governo Jair Bolsonaro (2019/2020) acerca dos Direitos Sexuais e Reprodutivos. Realizou-se uma pesquisa bibliográfica perpassando pelos seguintes pontos: a intersecção dos sistemas de dominação/exploração capitalista, racista e cisheteropatriarcal; a contextualização dos Direitos Sexuais e Reprodutivos; as políticas sociais e a análise de dados do fundo público. Como resultado, pode-se concluir que as políticas sociais vinculadas a essa temática não foram prioridade e que ocorreu um aprofundamento de medidas que são contrárias aos direitos previamente conquistados.

Palavras-chave: Direitos Sexuais e Reprodutivos; Política Social; Temer; Bolsonaro.

Abstract: This article analyze the social policies implemented in the government of Michel Temer (2016/2018) and in the first two years of the government of Jair Bolsonaro (2019/2020) on Sexual and Reproductive Rights. The search goes throught the following points: the intersection of capitalist, racism and cisheteropatriarchal systems of domination/exploration; the context of Sexual and Reproductive Rights; the social policies and the public fund; and the analysis of policies and data collected in both governments. It can be concluded that there has been a deepening of actions in the opposite direction of the rights previously conquered.

Keywords: Sexual and Reproductive Rights; Social Policy; Temer; Bolsonaro.

¹ Estudante de graduação em Serviço Social da Universidade de Brasília (UnB). analuiza.rosenbaum@gmail.com

² Estudante de graduação em Serviço Social da Universidade de Brasília (UnB). isadoraan06@gmail.com

³ Docente do Ensino Superior do Curso de Serviço Social da Universidade de Brasília (UnB). Doutora. val.peixoto@gmail.com



1. INTRODUÇÃO

O objeto desta pesquisa são as políticas sociais implementadas no governo de Michel Temer (2016/2018) e nos dois primeiros anos do governo de Jair Messias Bolsonaro (2019/2020) acerca dos Direitos Sexuais e Reprodutivos. Tem-se como principais objetivos: realizar um panorama sócio-histórico dos Direitos Sexuais e Reprodutivos dentro de uma sociedade capitalista, racista e cisheteropatriarcal e analisar o investimento político, financeiro e social que os respectivos governos tiveram sobre a temática através dos Planos Plurianuais (PPAs), dos programas e ações implementadas e da análise do orçamento público.

Para compreender o contexto em que se inserem essas políticas sociais, realizou-se uma pesquisa bibliográfica perpassando pelos seguintes pontos: a intersecção dos sistemas de dominação/exploração capitalista, racista e cisheteropatriarcal; a contextualização dos Direitos Sexuais e Reprodutivos; as políticas sociais e o fundo público; e a análise específica das políticas e dos dados coletados referentes ao investimento dos Governos de Temer e Bolsonaro em ações que consolidam os Direitos Sexuais e Reprodutivos.

Este tema ganha importância, principalmente neste momento político de avanço do conservadorismo e de retirada de direitos já previamente conquistados. Além de uma crescente demanda por políticas sociais que assegurem os direitos e a saúde sexual e reprodutiva das mulheres e da população LGBTQIA +, visando sua emancipação social e política.

2. DESENVOLVIMENTO

Intersecção dos sistemas de dominação/opressão capitalista, racista e cisheteropatriarcal

A interseccionalidade pode ser considerada um termo relativamente novo, mas representa um conceito ancestral. Reivindicado pelas mulheres negras há mais de 150 anos, a abordagem interseccional aponta para a necessidade de identificar as opressões de raça, classe e gênero, mas não de maneira hierarquizada ou separada, visto que são vivenciadas muitas vezes de maneira simultânea. Segundo Carla Akotirene (2020),

A interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado –



produtores de avenidas identitárias em que mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais. (AKOTIRENE, 2020, p.19).

Utilizar a interseccionalidade como prisma é analisar de forma imbricada e indissociável as opressões estruturais. A aplicação dessa categoria enquanto conceito e método permite a estruturação de ideias e ações a partir da noção de integralidade, fundamental para o entendimento das questões que perpassam os direitos sexuais e reprodutivos dentro de uma sociedade capitalista, racista e cisheteropatriarcal. A ausência dessa perspectiva de integralidade na área dos direitos e da saúde atualmente revela o projeto político que baseia a lógica orçamentária da suposta falta de recursos, além do epistemicídio da teoria do feminismo negro.

Com essa perspectiva, o feminismo negro funda o conceito de justiça reprodutiva, termo chave para uma concepção ampliada e crítica dos direitos reprodutivos, que aborda conjuntamente os direitos humanos e a justiça social como fundamentais para o exercício pleno da saúde reprodutiva. Reconhecer a importância desse conceito é reconhecer que as desigualdades sociais não incidem de maneira igual sobre os indivíduos, e que cumprem um propósito dentro de uma sociedade capitalista, racista e cisheteropatriarcal.

A justiça reprodutiva entende que pessoas em situação de desigualdade social, em razão de fatores sociais, políticos e econômicos, estão mais propensas a terem o seu acesso aos direitos sexuais e reprodutivos limitado ou negado. Assim, a realização da justiça reprodutiva requer que aspectos como classe, raça, etnia e orientação sexual não sejam determinantes do acesso aos DSRs.³

Contextualizando os direitos sexuais e reprodutivos (DSRs)

Atualmente, podemos definir os Direitos Sexuais e Reprodutivos como um conjunto de direitos inserido dentro do campo dos Direitos Humanos, que dizem respeito ao direito de toda pessoa decidir de maneira autônoma e responsável sobre se, como e quando se reproduzir, livre de discriminação, imposição e violência, além do direito ao exercício livre, seguro, prazeroso e emancipatório da sexualidade.

No entanto, nem sempre foi assim. Questões relacionadas à sexualidade e à reprodução, principalmente no ocidente, em um cenário de colonização, se mostraram questões centrais para a conquista de uma hegemonia de poder.

Embora a luta histórica por esses direitos seja muito mais antiga e ancestral, os Direitos Sexuais e Reprodutivos passam a ser legalmente pautados a partir da Declaração

³ Informação disponível em: https://projetcraquinas.files.wordpress.com/2021/03/cartilha_dsr01.pdf., acesso em 21/03/2022.



Universal dos Direitos Humanos em 1948, momento que possibilitou que diversas outras pautas de extrema importância fossem incorporadas ao campo dos Direitos Humanos, como é o caso dos direitos das mulheres, da população negra e LGBT.

No cenário internacional, sua consolidação acontece na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento das Nações Unidas, conhecida como Conferência de Cairo, em 1994. Outros momentos que são marcos para o debate sobre os direitos das mulheres e a possibilidade de concretização desses direitos em nível mundial, foram as Conferências do México (1975), Copenhague (1980), Nairobi (1985) e Beijing (1995).

Ao tratar mais especificamente da trajetória brasileira, questões relacionadas à reprodução e à sexualidade tiveram forte influência e domínio da igreja católica, com viés proibicionista e punitivista. Com o desenvolvimento das cidades e a expansão do capitalismo, passam a surgir entidades de interesse controlista, muitas vezes internacionais, que financiaram esterilizações em massa e a distribuição de anticoncepcionais no Brasil já a partir da década de 1950.

Nesse sentido, observa-se que as ações governamentais direcionadas ao planejamento reprodutivo tiveram influências, entre outros, da ameaça da explosão populacional, suposta pela teoria Malthusiana; do movimento feminista; da entrada da mulher no mercado de trabalho; do êxodo rural e da mudança no padrão familiar. (BRASIL, 2013, p. 13; LEMOS; CHAGAS, 2013; COELHO *et al.*, 2000 *apud* FRANZE *et al.*, 2018)

Com o movimento de redemocratização, a segunda metade da década de 1980 foi um período fundamental para a formação e implementação das políticas públicas com perspectiva de gênero, raça e sexualidades no Brasil. Temos em 1983 a criação do Programa de Assistência Integral à Saúde Mulher (PAISM), em 1985 a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), em 1987 a I Conferência Nacional de Saúde da Mulher, além da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes em 1986, que sob o lema de “constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher”, possibilitou a implementação de algumas de suas demandas na Constituição Federal de 1988.

O cenário de incorporação desses direitos contou também com o amadurecimento e reforma do sistema de saúde, que passa a ter como princípio a saúde como direito de todos e responsabilidade do Estado, a partir da implementação do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, o movimento feminista ganha força, pois tanto reivindica a autodeterminação reprodutiva e sexual quanto identifica a responsabilidade do Estado e a necessidade de acesso à saúde pelas mulheres.

Já na década de 1980, o movimento feminista conseguiu incluir na pauta política do país a questão do abortamento voluntário, e na década de 1990, a pauta das esterilizações forçadas ganha maior visibilidade, através da formação da Comissão Parlamentar Mista de



Inquérito (CPMI) responsável por investigar e examinar a incidência de esterilização em massa de mulheres no Brasil, sobretudo mulheres negras e pobres. Os dados expostos pela CPMI explicitam uma realidade já antiga e o descaso do país com os direitos das mulheres e trazem dados alarmantes, como o fato de que 45% das mulheres brasileiras em idade reprodutiva foram esterilizadas, o maior percentual de esterilização se encontra sobretudo em estados com população majoritariamente negra, marcados pela miséria e pobreza, onde a maioria dessas mulheres não têm acesso a informações sobre o processo reprodutivo e a esterilização era apontada como única alternativa possível ou até mesmo forçada, além de financiada por países como os Estados Unidos, marcando o caráter higienista e racista desta prática.

Apesar de toda a dificuldade enfrentada, é preciso reconhecer que muitos foram os avanços da luta por direitos e saúde reprodutiva e sexual, permitindo compreender esse campo em sua totalidade e distintas dimensões. A garantia desses direitos se dá através das políticas públicas, que devem considerar aspectos de classe, raça e gênero, além de conter ações que abarquem o tema em sua totalidade, como educação sexual e acesso à informação, acesso ao planejamento familiar, acompanhamento do pré natal e do parto, acesso ao aborto legal, seguro e gratuito, acesso à testagem e ao tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e processo transexualizador. É essencial compreender a importância desses direitos, bem como a necessidade de fortalecimento das políticas sociais e dos serviços de saúde, porta de entrada dessas demandas. Algumas das medidas que possibilitam esse fortalecimento é a perspectiva de integralidade das ações, fundamental para a ampliação ao acesso a esses direitos, além das ações de prevenção e promoção.

As políticas sociais e o fundo público

Evidenciada a centralidade das políticas sociais no acesso aos DSRs, é necessário contextualizar certas particularidades que marcam as políticas sociais no Brasil. Behring e Boschetti (2011) destacam o sentido da colonização no Brasil, o peso do escravismo na sociedade brasileira, e a condição de capitalismo periférico e dependente.

Assim, as políticas sociais no Brasil são marcadas por sua contrariedade, resultante da luta de classes. Se por um lado representam pautas e demandas da classe trabalhadora, já marcada pelo pauperismo e outras expressões da questão social, por outro, representam a busca de legitimidade da classe dominante, sobretudo sobre a forma de tutela e favor.

Se a política social tem relação com a luta de classes, e considerando que o



trabalho no Brasil, apesar de importantes momentos de radicalização, esteve atravessado pelas marcas do escravismo, pela informalidade e pela fragmentação / cooptação, e que as classes dominantes nunca tiveram compromissos democráticos e redistributivos, tem-se um cenário complexo para as lutas em defesa dos direitos de cidadania, que envolvem a constituição da política social. (BEHRING e BOSCHETTI, 2011, p. 79).

Compreendendo a relação entre o modo de produção capitalista, em suas distintas fases, e a emergência e desenvolvimento das políticas sociais, é possível perceber uma permanência de certos elementos que permeiam essa relação sócio-histórica, tais como as condições de capitalismo tardio e dependente, a concepção racista, patriarcal, paternalista e caritativa, e a fragmentação, focalização e privatização das políticas sociais. Todos esses elementos perpetuam-se e aprofundam-se no contexto de neoliberalismo, mas não somente. Outro elemento central das políticas sociais nesse contexto é a financeirização. Segundo Tatiana Brettas (2020),

O neoliberalismo — que tem na financeirização uma das principais alavancas para a retomada das taxas de rentabilidade do grande capital — produzirá mecanismos jurídicos e acionará medidas de política econômica para pilhar os recursos do fundo público, beneficiando a burguesia rentista, com destaque para o Novo Regime Fiscal instituído em 2016 por meio da Emenda Constitucional nº 95 (BRETTAS, 2020, p. 208)

Desse modo, destaca-se a centralidade da disputa do fundo público e do destino dos recursos públicos, que perpassa também pelo debate acerca da produção de riquezas e da tributação, elementos tão caros à um Brasil tão desigual, onde a tributação acontece de maneira regressiva, de modo que a maior porcentagem arrecadada recai sobre a classe trabalhadora, enquanto propriedades e bens materiais da classe dominante não são sequer tributados.

O fundo público ocupa um papel relevante na articulação das políticas sociais e na sua relação com a reprodução do capital. A presença dos fundos públicos na reprodução da força de trabalho e gastos sociais é uma questão estrutural do capitalismo. (SALVADOR, 2010, p. 79)

Assim, o problema da tributação e do orçamento é frequentemente tratado como se a questão fosse saber gastar, ou seja, administrar a escassez, sem considerar o conteúdo político por trás destas afirmações (BRETTAS, 2020). O discurso de uma neutralidade na alocação dos recursos ou mesmo da falta de dinheiro é falacioso, tornando-se fundamental compreender a intencionalidade e a correlação de forças que permeiam a disputa do fundo público.

Análise das políticas sociais voltadas para os DSRs nos Governos Temer (2016-2018)



e Bolsonaro (2019-2020)

Governo Michel Temer (2016-2018)

O Governo de Michel Temer foi um grande ataque aos direitos das mulheres, da população negra e LGBTQIA + e às pautas consideradas progressistas, uma vez que foi fruto de um golpe jurídico e midiático, resultando na deposição da então Presidenta Dilma Rousseff, eleita democraticamente duas vezes, nos anos de 2010 e 2014, tendo sido a primeira mulher a governar o Brasil.

Ao assumir interinamente a Presidência da República, em 12 de maio de 2016, Michel Temer deu posse a um verdadeiro machis-tério monocromático: todos os 24 ministros eram homens e brancos. Desde 1979, não se conhecia no Brasil um governo exclusivamente masculino” (GONÇALVES E ABREU, 2018, p.764).

Um dos primeiros golpes contra os direitos das mulheres e de outros grupos populacionais se deu através da reforma administrativa implementada por Temer, que extinguiu os Ministérios da Previdência Social, da Ciência e Tecnologia, da Cultura (posteriormente recriado pela MP 728/2016), entre outros. O Ministério da Justiça passou a ser Ministério da Justiça e Cidadania, incorporando a Secretaria de Política para as Mulheres e os temas relacionados à igualdade racial e aos direitos humanos.

Submetida ao Ministério da Justiça e Cidadania e chefiada pela ex-deputada federal Fátima Pelaes (PMDB-AP), militante pelo “direito à vida desde à concepção” e também ex-presidente da Frente Parlamentar Evangélica, a Secretaria de Política para as Mulheres passa a ser conduzida por uma perspectiva policial, de repressão. Como afirma a deputada Maria do Rosário (PT-RS), a base de sustentação do governo de Temer “nasce do conservadorismo, do controle sobre o corpo feminino e da própria cultura do estupro”.⁴ Além disso, a posição de Michel Temer frente às mulheres fica ainda mais explícita em seu discurso realizado no Dia Internacional das Mulheres, 08 de março de 2017, reduzindo o papel das mulheres a ficar em casa e cuidar dos filhos.⁵

No PPA de 2016 à 2019, período do governo de Michel Temer, a única menção e estratégia em prol dos direitos das mulheres é sob a forma de programa temático, denominado Políticas Para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência, que tem como principal eixo de ação a igualdade e a violência, não contendo

⁴ Informação disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/sob-temer-fatima-pelaes-da-vies-policial-a-politicas-para-mulheres/>.

⁵ Informação disponível em: <https://pt.org.br/no-dia-da-mulher-temer-faz-discurso-machista-e-misogino/>.



qualquer menção aos Direitos Sexuais e Reprodutivos.

Em relação às políticas sociais e à execução orçamentária, analisa-se que no período de 2016 à 2019, referente ao total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a função Direitos da Cidadania, na qual constam planos e ações relativas aos Direitos Humanos, sofre um decréscimo real de participação orçamentária de 0,10% para 0,04%. Sobre o Programa 2016 - Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência, evidencia-se um decréscimo dos valores autorizados (R\$ 116.480.225,00 em 2016 e R\$ 60.349.811,00 em 2019), bem como dos valores pagos (R\$ 40.320.609,24 em 2016 e R\$ 27.500.176,23 em 2019), além de uma constante baixa execução orçamentária ao longo dos anos, de modo que só ultrapassou metade de execução orçamentária no ano de 2018, com 51,33%. Ainda sobre o Programa 2016, das 13 ações propostas, somente duas tiveram valor orçamentário autorizado, a 14XS - Construção da Casa da Mulher Brasileira, com R\$ 19.231.462,00 autorizado e R\$ 0,00 pago, e a 218B - Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, com R\$ 41.118.349,00 autorizado e R\$ 27.500.176,23 pago, assim, as ações do programa apresentaram uma execução orçamentária de apenas 45,57%.⁶

Dentre outras políticas de cunho neoliberal ministrados por Michel Temer encontram-se: a contrarreforma da previdência social (PEC 287/2016), que igualou a idade de mulheres e homens, de modo que as trabalhadoras rurais que antes poderiam se aposentar com 55 anos agora têm que contribuir por mais 10 anos; a contrarreforma trabalhista (Leil nº 13.476/2017), que tem como mudanças a ampliação da jornada de trabalho, redução de intervalo, possibilidade de negociação entre empregados e empregadores, permitindo ainda mulheres gestantes à trabalharem em lugares considerados insalubres, colocando em risco a vida da mulher e do feto; a PEC 151/2015 conhecida como PEC Cavalo de Troia, que provoca uma grande insegurança jurídica sobre os casos de aborto já previstos em Lei, transformando as mulheres em “criminosas em potencial”; e a EC 95/2016 conhecida como “PEC da Morte”, que congela o orçamento público por 20 anos, violando direitos fundamentais como o da saúde e o da educação.

Governo Bolsonaro (2018-2020)

O PPA referente ao governo de Jair Messias Bolsonaro, 2020 a 2023, traz três inovações: a simplificação metodológica, o realismo fiscal e o alinhamento com os

⁶ Fonte: SIGGA Brasil. Elaboração própria, oficina do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Fundo Público, Orçamento, Hegemonia e Política Social – FOHPS/ PPGPS/UnB (2020).



planejamentos estratégicos dos ministérios e integração com a avaliação de políticas públicas. O que se pode observar é que esses novos elementos serviram de pretexto para um enxugamento do PPA, bem como de seus objetivos e metas. Em um slide contendo apenas 11 páginas, não é feita qualquer menção relacionada aos direitos das mulheres, da população negra, indígena ou LGBTQIA +.

As ações ocorridas nos dois primeiros anos de mandato de Jair Bolsonaro já foram suficientes para desmontar todo um aparato legal de acesso ao aborto e outros direitos. Guiado pelo fundamentalismo, assim como a maioria dos integrantes de seu governo, as ações agiram no sentido de aprofundar práticas racistas, machistas e a violência. A principal diferença do ano de 2020 em relação aos anos anteriores é que dessa vez, a maioria das atividades parlamentares em torno da temática foram motivadas pelo próprio Governo, e isso seria um bom fator, se não fosse o viés fundamentalista e conservador das ações. Ou seja, mesmo em meio à crise pandêmica do COVID 19, o Governo Federal não deixou de atuar contra os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e da população LGBTQIA +.

O alvo do atual Governo são os programas que assegurem a interrupção da gravidez nos casos atualmente autorizados em lei, especialmente os de saúde sexual e reprodutiva e violência sexual, minando a já pouca capacidade do Estado em assegurar atenção básica e integral para as vítimas (CFEMEA, 2020, p.02).

Dentre as principais medidas encontradas, podemos destacar a Portaria 2.282, de 27 de agosto de 2020, que “Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS”. Tal portaria impõem uma série de dificuldades às mulheres e aos profissionais de saúde nos serviços de aborto legal, dentre elas a obrigatoriedade de denúncia à autoridade policial, mesmo que contra vontade ou sem consentimento da menina ou mulher vítima de violência sexual. Essa portaria pode ser lida como uma reação institucional à projeção do caso da criança do Espírito Santo que teve seu direito assegurado depois de muitas investidas do próprio Estado para negá-lo (CFEMEA, 2020, p.5). Após forte reação contrária, o Ministério revoga a Portaria 2.282/2020 e substitui pela Portaria 2.561/2020, que alivia alguns pontos, mas mantém a proposta original em relação a obrigatoriedade da denúncia, trazendo também insegurança jurídica para os profissionais, coagidos a violar seu Código de Ética que preza pelo sigilo na relação entre médico e paciente. É preciso salientar que os espaços de serviço de saúde devem prezar sobretudo pelo acolhimento, cuidado e saúde das vítimas.

Ainda podemos destacar o Decreto n° 10.531, de 26 de outubro de 2020, da Presidência da República, que institui a “Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031”, orientando toda a gestão pública a “promover o direito à



vida, desde a concepção até a morte natural, observando os direitos do nascituro, por meio de políticas de paternidade responsável, planejamento familiar e atenção às gestantes” (BRASIL, 2020).

Ademais, o fechamento das clínicas que realizam abortos legais no início da pandemia de COVID-19 evidencia o descaso do Governo Bolsonaro em reconhecer os serviços de saúde sexual e reprodutiva como essenciais, o que gerou graves impactos na vida de pessoas com útero e/ou gestantes, como o aumento da mortalidade materna e a impossibilidade de acesso aos serviços de abortamento em caso legal.

Ainda em junho de 2020, o Brasil se absteve na votação de trechos de uma resolução do Conselho Econômico e Social da ONU que tratava da necessidade de garantir a “saúde sexual e reprodutiva” de pessoas afetadas por crises humanitárias (CHADE, 2020 *apud* ROSA & PARO, 2021, p. 12). Ainda,

a ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o ministro das Relações Exteriores assinaram declaração conjunta contra o aborto e em defesa da família, ao lado de países como Estados Unidos, Egito, Hungria, Indonésia e Uganda. No dia 22 de outubro, o Brasil também assinou a Declaração do Consenso de Genebra com os Estados Unidos. Esse acordo visa “formar uma aliança mundial contra os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres”.⁷

Tramitou também no Senado Federal em 2020 o PL 5435/21, disfarçado de “Estatuto da Gestante”, o projeto restringe e viola direitos até mesmo já conquistados, sobretudo no campo dos DSRs, ao obrigar crianças e mulheres à dar continuidade a gravidez decorrente de violência sexual, tendo ficado conhecido como “bolsa estupro”.

Embora o ano de 2021 não seja objeto de estudo deste trabalho, o Governo Federal não parou de agir contra a ideia de justiça reprodutiva, tendo sido aprovada em 19 de abril pelo Ministério da Saúde, a Portaria nº 13/2021.

A Portaria se volta a serviço do controle de natalidade de um grupo populacional específico - mulheres negras, indígenas e pobres - o que se apresenta como promoção de práticas eugênicas, racistas e coloniais que persistem na atualidade com protagonismo do Estado brasileiro e de empresas farmacêuticas internacionais.

Um dos últimos ataques de Bolsonaro às pessoas que menstruam foi em 14 de setembro de 2021, quando foi aprovada no Senado o PL 4.968/2019, que tem por intenção “combater a precariedade menstrual, que significa a falta de acesso ou a falta de recursos para a compra de produtos de higiene e outros itens necessários ao período da menstruação.” A pobreza menstrual atinge milhares de pessoas no mundo, fenômeno que

⁷ Informação disponível em: <https://www.cfemea.org.br/index.php/noticias/4857-radar-urgente-novo-decreto-de-bolsonaro-e-parte-de-projeto-neoliberal>.



ampliou-se ainda mais nesse momento de pandemia. Segundo a senadora Zenaide Maia,⁸ relatora da proposta, 25% de jovens já faltaram à aula por não ter condições de ter acesso à absorventes. No entanto, Bolsonaro apesar de sancionar a criação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual (Lei 14.214), veta a distribuição gratuita de absorventes para estudantes de escolas de baixa renda, pessoas em situação de rua ou vulnerabilidade e presidiárias, a qual era a principal meta determinada pelo programa.

3. CONCLUSÃO

Atualmente, assistimos ao desmantelamento das políticas criadas nos governos anteriores, além de um brutal desfinanciamento das mesmas e do emprego dos recursos em programas absolutamente violadores das liberdades e dos direitos humanos. A EC 95/2016 impôs um congelamento dos gastos públicos primários, principalmente em relação aos gastos sociais. Referente ao total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a função Direitos Humanos e Cidadania apresentou um decréscimo em termos reais de 57,44% entre 2016 e 2019, quando sua participação no orçamento decaiu de 0,10% para 0,04%. Sobre o Programa 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência, há uma baixa execução orçamentária (diferença entre o valor autorizado e pago) de 2016 a 2019. Dentre as ações propostas, duas apresentam valor autorizado e apenas uma de fato com valor pago.

Pode-se concluir que os direitos sexuais e reprodutivos não foram priorizados pelos respectivos governos, tampouco considerados como essenciais para a manutenção da vida dos indivíduos. Algumas ações foram oficialmente apresentadas, mas pouco ou nada implementadas. Surgem e se aprofundam medidas que vão no sentido contrário dos direitos já previamente conquistados, com viés moralista, religioso e conservador. Isso se deve principalmente ao aprofundamento do projeto neoconservador e ultraneoliberal que vem sendo colocado em prática tanto por Michel Temer quanto por Jair Bolsonaro, desconsiderando importantes pautas que versam sobre o direito das mulheres, negros/as, indígenas, LGBTQIA+, entre outros.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

⁸ Informação disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/10/07/bolsonaro-veta-distribuicao-de-absorventes-a-estudantes-e-mulheres-pobres>.



AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo : Sueli Carneiro ; Editora Jandaíra, 2020.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política social : fundamentos e história**. Elaine Rossetti Behring, Ivanete Boschetti. 9. ed. São Paulo : Cortez, 2011. (Biblioteca básica de serviço social ; v. 2) .

BRASIL, Presidência da República. Decreto Nº 10.531 - Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031. 2020.

BRETTAS, Tatiana. **Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil**. Rio de Janeiro : Consequência, 2020.

CFEMEA, 2020. **Mulheres e Resistência no Congresso Nacional**. https://www.cfemea.org.br/images/stories/2020_Balano_CN_Cfemea.pdf. Acesso em: 19/11/2021.

FRANZE, Ana Maria Alves Kubernovicz; BENEDET, Deisi Cristine Forlin; WALL, Marilene Loewen. **Contextualização e Resgate Histórico dos Direitos Sexuais e Reprodutivos**. Texto estruturado a partir da monografia intitulada "Orientações sobre direitos sexuais e reprodutivos". Universidade Federal do Paraná. 2018.

GONÇALVES, R.; ABREU, S. 2018. Do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres ao "Machistério" de Temer. **Revista de Políticas Públicas**, vol. 22, núm. 2, pp. 753-771. Universidade Federal do Maranhão.

ROSAS, C. F., PARO, H. B. M. da S., 2021. **Serviços de Atenção ao Aborto Previsto em Lei: desafios e agenda no Brasil**. https://www.cfemea.org.br/images/stories/publicacoes/servicos_atencao_aborto_previsto_lei.pdf. Acesso em: 19/11/2021.

SALVADOR, Evilásio. **Fundo público e seguridade social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2020.